



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 015/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

14 / 01 / 19
Relem de Sales Nunes
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO QUE RECEBEM PELO FUNDEB 40% E 60%, QUE PASSARÃO A RECEBER PELA FONTE 101(25%), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos do FUNDEB para pagamento dos servidores da Educação que recebem por meio do FUNDEB 40% e FUNDEB 60%;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica modificada a lotação dos servidores da Educação que recebem pelo FUNDEB 40% e FUNDEB 60%, exclusivamente para efeito de recebimento de seus salários, passando doravante a receberem pela Fonte 101 (25%).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 01/12/2018

Registra-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 14 de janeiro de 2019.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

– MT e a empresa e **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, que tem por objeto a organização e operacionalização de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu – CISAX, quanto a manutenção e prestação de serviços, considerados como essenciais à saúde atendimentos ambulatoriais especializados em Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologista/obstetrícia, Ortopedia/traumatologia e Pediatria da População do “Município”, oriundo do Contrato de rateio sob a égide da lei Municipal nº 205/2003 .

Art. 2º. Designar a servidora **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n. 519 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 943.488.981-20, com e-mail: reinairegilvan@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mial, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de Janeiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 015/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N. 015/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO QUE RECEBEM PELO FUNDEB 40% E 60%, QUE PASSARÃO A RECEBER PELA FONTE 101(25%), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos do FUNDEB para pagamento dos servidores da Educação que recebem por meio do FUNDEB 40% e FUNDEB 60%;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica modificada a lotação dos servidores da Educação que recebem pelo FUNDEB 40% e FUNDEB 60%, exclusivamente para efeito de recebimento de seus salários, passando doravante a receberem pela Fonte 101 (25%).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 01/12/2018

Registra-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 011/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa que ofereça a Municipalidade Gestão e Gerenciamento de rotas por sistema de gestão automotiva, o qual reúna diversos módulos operacionais capazes de prestar serviços de controle e intermediação de consumo de combustível, monitoramento e localização via satélite, fiscalização de manutenção preventiva e corretiva de frotas com gerenciamento de fornecimento de peças e serviços por intermediação em rede credenciada, acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e de Desenvolvimento Social/Conselho Tutelar;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO OU %	PREVISÃO DE GASTO ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
1	Sistema de Gerenciamento e controle de combustível por meio de cartão magnético ou chip com sis/Aplic Layout Atual	2	R\$ 42,00		R\$ 1.008,00
2	Sistema de intermediação de combustível por meio de cartão magnético ou chip em rede de postos credenciados	1	3,50%	R\$ 14.000,00	R\$ 490,00
3	Sistema de intermediação de peças e acessórios em geral via Web ou cartão magnético, em rede credenciada	1	3,50%	R\$ 10.000,00	R\$ 350,00
4	Sistema de manutenção preventiva / corretiva e serviços em geral, em rede credenciada	1	3,5%	R\$ 8.000,00	R\$ 280,00
5	Sistema de Rastreamento GPRS/SATELITE com identificador de condutor/ Diário e Bordo	02	R\$ 167,00		R\$ 4.008,00
6	Sistema de Rastreamento com Tecnologia Satelital Machin To Machine / IOT - Satelital	01	R\$ 350,00		R\$ 4.200,00
PREVISÃO DO VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 32.000,00	R\$ 10.336,00

DATA: Canabrava do Norte, 10 de janeiro de 2.019;